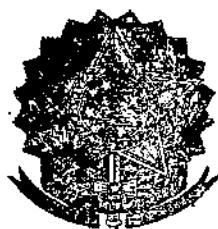


4-11-1931



Estado de Mato-Grosso

205

Lei nº 309, de 3 de novembro de 1949.

Autor: Poder Executivo

Cria um cargo de Auxiliar de Almoxarife, p.
drão G.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado um cargo isolado, de provimento efetivo, de Auxiliar de Almoxarife, padrão G.

Artigo 2º - A despesa com esta lei, correrá - por conta da verba própria do Orçamento para 1.950.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 3 de novembro
de 1949, 128º da Independência e 61º da República.